

**DECRETO N.º 4.039 DE 25 DE SETEMBRO 2014.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, com parecer jurídico do Dr. José Silvio Graboski de Oliveira;

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Senhor João Avelino de Souza a permissão de uso, a título precário e gratuito, de uma residência localizada nas dependências da Escola EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

**Art. 3º** - Fica facultado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

**Parágrafo Único** – Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

**Art. 4º** - A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º - A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporadas ao patrimônio público municipal.

§ 2º - Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de setembro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

